ANNO DE 1836. SEXTA FEIRA 27 DE MAIO N. 114.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

23 Segunda 🌕 1. oit. s. Bazileo Arc.
24 Terça 2. oit. s. Afra M.
25 Quarta Temp. jej. S. Germano B. ses. da Thez. P.
26 Quinta S. Filippe Neri Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e Chanc. de t.
27 Sexta Tp. jej. S. Joaõ P. ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
28 Sabado Tp. jej S. Germano B. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
29 Domingo da SS. Trindade.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brasil*

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIO.

*Maio 26.*

LOndres, 38 1[2 a 39 Ds. St. por 1,, ccd. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por ojo premio, por metal, Nom.
França 245 -255 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par.
Moedas de 6,,400 13,,800
,, 4,,000 6,,800 a 7,,000
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.
,, dâs lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. Joño, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. Joño do Principe, Sobrar, Nova d' ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta — Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

## PARTE OFFICIAL.

### RIO DE JANEIRO.

Ministerio do Imperio.

Illm. e Exm. Snr. Tendo chegado ao Conhecimento do Governo a noticia de que nas immediações do Engenho Monteiro dessa Provincia havia apparecido huma Mina de Carvaõ de Pedra, que não foi explorada, por se mover questaõ entre o descobridor, e o proprietario do terreno. O Regente, em Nome do Imperador o Snr. Dom Pedro Segundo, Ordena, que V. Exc. entrando no conhecimento deste facto, informe quanto antes tudo quanto encontrar a tal respeito, e proponha mesmo o arbitrio mais judicioso que possa tomar o Governo, para bem de aproveitar-se este combustivel, alias de summa importancia nos muitos usos que delle fazemos.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 6 de Abril de 1836. — Joze Ignacio Borges.--Snr. Presidente da Provincia de Pernambuco.

Ministerio da Justiça.

Expediente de 28 de Março.--Decreto--Declarando que o Art. 50 do Regulamento de 4 de Janeiro de 1833, na parte em que determina que se tire traslado dos autos, quando a appelaçaõ for recebida no effeito devolutivo somente, comprehende unicamente as cousas, cuja execuçaõ deve, conforme direito, correr no mesmo traslado, e naõ aquellas em que a parte tem, na forma da Lei, de extrahir sentença do processo para hir executala.

Dia 30. Idem--Decreto-- Authorisando os Presidentes das Relações a mudarem, se lhes parecer conveniente, para as dez horas da manhã até as duas da tarde, o despacho das mesmas Relações nos mezes de Maio a Outubro de cada anno.

Aviso--Ao Presidente da Relação desta Cidade, com a copia do Decreto supra: e para propor as alterações, que as suas luzes e experiencia lhe indicarem, necessarias no Regulamento de 3 de Janeiro de 1836.

Na mesma conformidade aos Presidentes das Relações da Bahia, Pernambuco e Maranhão.

Aviso ao Commandante Superior deste Municipio em resposta ao Officio do seu antecessor, de 29 do corrente, com o do Major Commandante interino do 2. Batalhão, que a maneira de applicar aos factos os preceitos do Artigo 16 do Decreto de 25 de Outubro de 1832, e do Art. 57 da Lei de 18 de Agosto de 1831, naõ pode ser outra, senão ou por meio do Conselho de Qualificação, nos casos de que o Cidadão deva deixar de pertencer, por motivos que não involvão criminalidade, á Guarda Nacional; ou por meio do Conselho de Disciplina, nos casos em que a perda do posto lhe tenha de ser declarada, como pena, por transgressaõ de algum dever imposto por Lei; caso em que está o Cidadão Anacleto Venancio Valdetaro, que se ausentou sem licença, e nem se fardou; cumprindo por consequencia que o Major Commandãte interino do 2. Batalhão proceda nesta conformidade, não havendo outro modo legal e justo, de haver-se por vago hum cargo electivo da Guarda Nacional.

Ministerio da Fazenda.

Expediente do dia 21 de Março. --Circular--Manoel do Nascimento Castro e Silva Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, em consequencia do Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, de 29 do mez passado, ordena que nas Thesourarias das Provincias se considerem como Empregados de Repartições extinctas os Empregados das Pagadorias de Tropas, abolidas pelo Decreto de 7 de Março de 1834; e se lance em conta do Ministerio da Fazenda, na forma do Art. 33 da Lei de 24 de Outubro de 1832, a despeza dos ordenados daquelles que pelos seus Titulos tiverem direito á sua continuacão; deixando de levar-se á conta do Ministerio da Guerra, quando por ventura isso se tenha praticado: o que partecipa ao Snr. Inspector da Thezouraria da Provincia de.... para sua intelligencia, e devida execução.

Thesouro Publico Nacional em 21 de Março de 1836-- Manoel do Nascimento Castro e Silva.

Maranhão.--Participando ao Inspector da Thezouraria, em resposta ao seu Officio de 24 de Dezembro do anno passado, sob N. 80, que foi approvada a resolução que tomara de prohibir o transporte de moeda de ouro, ou prata estrangeira de huns para outros Portos do Imperio, em Embarcações Estrangeiras; pela razão que depois de despachada para consumo, faz o objecto do commercio de cabotagem vedada aos Estrangeiros.

Naõ sendo ainda bastante para a boa fiscalisaçaõ dos Direitos Nacionaes, as providencias dadas nas Portarias de 12 de Fevereiro ultimo, e 30 de Junho do anno passado, de se exigir fiança nos despachos de reexportação aos direitos de consumo e expediente, até se apresentar certificado de haverem entrado na Alfandega do seu destino as mercadorias reexportadas para dentro do Imperio, ou para fora delle com escala por algum de seus portos: o Snr. Inspector da Alfandega fique na intelligencia de que em lugar das fianças, se exigirão d'ora em diante, e em todos os despachos de reexportação e baldeação, Assignados, ou Letras endossadas por hum Assignante (as quaes terão a mesma força dos Assignados) com os seguintes vencimentos: de 3 mezes se a reexportação e baldeacão for de hum porto para outro da Costa Oriental, ou Septentrional do Brasil; de 6 mezes de huma para outra das ditas costas, ou para os portos Estrangeiros ao Sul do Brasil, e Africa Occidental; de hum anno se para a Europa e Africa Oriental, e portos Estrangeiros ao Oeste do Brazil, e Costa Occidental d'America; e de dous annos para os portos d' Asia. Estes assignados, ou Letras, ficarão em poder do Thezoureiro da Alfandega para os cobrar no seu vencimento, se os Despachantes, ou seus endossadores naõ apresentarem dentro dos ditos prazos o certificado da Alfandega importadora, reconhecido pelo Agente Consular Brasileiro ahi residente, ou, na sua falta, pela competente Authoridade do paiz, levando-se a importancia recebida ao Livro dos Direitos. As partes que preferirem ás Letras e Assignados depozitar em dinheiro a importancia dos direitos e expediente, se lhe admittirá, perdendo o depozito, se dentro dos prazos mencionados não apresentarem o certificado exigido. O que assim cumprirá.

Rio em 21 de Março de 1836.--Manoel do Nascimento Castro e Silva.

(Correio Official.)

GOVERNO DA PROVINCIA.

*Expediente do dia 25.*

Officio; Ao Inspector da Thezouraria, a fim de entregar ao Primeiro Secretario da Assemblea Provincial Laurentino Antonio Moreira de Carvalho a quantia de 800$000 rs., para as despezas do expediente, conforme foi resolvido pela mesma Assemblea, em sessaõ de 21 do corrente mez.

Illm. Sr. — S. Ex. o Sr. Prezidente manda partecipar a V. S. que n'esta data expedio ordem ao Inspector da Thezouraria para lhe ser entregue a quantia de 800$000 rs., como foi resolvido pela Assemblea Legislativa Provincial, para as despezas de seu expediente.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia de Pernambuco 25 de Maio de 1836. — Sr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Secretario da Assemblea Provincial. — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia.

Illm. Sr. — S. Ex. o Sr. Prezidente envia a V. S. para ser prezente a Assemblea Legislativa Provincial o incluso officio da Camara Municipal de Itamaracá, que aprezenta inconvenientes a Lei de 14 de Abril p. p.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia de Pernambuco 25 de Maio de 1836. — Sr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Secretario da Assemblea Provincial. — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia.

Illm. Sr. — S. Ex. o Sr. Prezidente manda remetter a V. S. para serem prezentes á Assemblea as Posturas Policiaes inclusas das Camaras Municipaes do Rio Formozo, e Garanhuns.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia de Pernambuco 25 de Maio de 1836. — Sr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Secretario da Assemblea Provincial. — Vicente Thomás Pires de Figueredo Camargo, Secretario da P.

## DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

*A pauta he a mesma do N.º* 110. *O algodão passou a 9$000 reis.*

CORREIO.

Existe na Administraçaõ do Correio Geral desta Provincia um officio do Exm. Prezidente desta Provincia, de particular interesse de Antonio Caetano da Costa Monteiro, ao Ministro da Guerra, o qual hade ser remettido ao seu destino depois de pago o respectivo porte pelo interessado.

Na mesma Administraçaõ existem mais duas Cartas seguras viadas das Alagoas, e Bahia, a entregar se aos Srs. Antonio Joze da Costa, e Joze Freires Maciel Alcanforado: os mesmos Srs. as queiraõ ir receber na dita Administraçaõ.

— O Pataxo Leaõ de que é Capitaõ Antonio Carlos Francisco da Silva sai para Angola no dia 5 de Junho p. f.

— Tendo-se de proceder nos termos da Lei até o dia 4 de Junho p. vindouro, o consumo pelo fogo das cartas retardadas nesta Administração abaixo descriptas: avisa-se por este motivo ás partes interessadas, para que com tempo as tirem, ou as mandem tirar até á vespora d'aquelle dia para que por insciencia desse processo não venhão depois a ter os proprietarios dellas algum prejuizo.

Lista nominal das cartas á que se refere o avizo assima.

Anna Dias Pereira
» Noberta Miranda Henrique
Agostinho Santos Pereira
Angelo Custodio Sacramento
Antonio Gosta
» Fernandes
» Guimaraens
» Joze Ramalho

| | |
|---|---|
| Padre Antonio Joze Souza | » |
| Antonio Pedro Santos | » |
| » Rodrigues Silva | » |
| Padre Braz Manoel Maxado | » |
| Bento Bandeira Mello | 2 |
| Carolina Maria Quaresma | 1 |
| Caetana Reis Guimaraens | » |
| Custodio Gonçalves | » |
| Camillo Joze Moreira | » |
| Candido Jacinto Mello | » |
| Clemente Joze Ferreira Costa | » |
| Delfino Anjos Teixeira | » |
| Eloi Pereira Leal | 1 |
| Florinda Xavier Almeida | » |
| Francisca Oliveira | » |
| Fortunato Folhenquinos | » |
| Felippe Francisco Ramalho | » |
| « Joze Pereira Leal | » |
| Francisco Albuquerque Maranhão | » |
| Padre Francisco Antonio Serpa Fonceca | » |
| Francisco Antonio Miranda | » |
| » Joze Araujo | » |
| » » Costa Guimaraens | » |
| » » Silva | 2 |
| » » Oliveira | 1 |
| » Paula Medina | » |
| » Souza Rangel | » |
| Guilherme Jacob Heitz | » |
| Getrudes Maria Joaquina Mendonça | » |
| Justino Antonio Baptista | » |
| Jacinto Joze Borges Castro | 2 |
| » Barral Costa | 1 |
| » Lidoro | » |
| » Apolinario Romano | 5 |
| Ignacia Francisca Nascimento | 1 |
| Ignacio Adriano Monteiro | 2 |
| Izidio Santa Clara | 1 |
| Joaquim Alves Rodrigues Citra | » |
| » Antonio Furtado | » |
| Padre Joaquim Francisco Maciel M. | » |
| Joaquim Joze Ferreira | » |
| » » Gomes | » |
| » » Maxado | » |
| » » Mello | » |
| » » Pinto | » |
| » Maia Silva | » |
| » Rafael Mello Junior | » |
| Joanna Maria Francisca | » |
| João Antonio Vieira | » |
| » Bernardino Oliveira | » |
| » Damasio Junior | » |
| » Francisco Anjos | » |
| » » Costa | » |
| » Gomes Jasmim | » |
| » Henrique Mello | » |
| » Jacinto Medeiros | » |
| » Ignacio Mello | » |
| » Joze Andrade | » |
| » Rodrigues Freire | » |
| » Manoel Pereira Geraldes | » |
| » Xavier Ribeiro Andrade | 2 |
| Joze Azevedo Camello | 1 |
| » Antonio Pereira Fonceca | » |
| » » Pinto | » |
| » Cipriano Ribeiro Silva | » |
| » Esp.ª Branco | » |
| » Ferreira Couto | ,, |
| ,, ,, Dias | ,, |
| ,, Francisco Silva Carrico | 3 |
| ,, Ignacio Buarque | 1 |
| ,, Joaquim Tavares Santos | ,, |
| ,, Luiz Pereira Lima | ,, |
| ,, Moreira Guerra | ,, |
| ,, Maria | ,, |
| ,, ,, Wggeilty | ,, |
| ,, Pinto Magalhães | ,, |
| ,, Pereira Araujo | ,, |
| ,, Silva Carneiro | ,, |
| ,, Salvador Cavaleiro | ,, |
| ,, Silveira Terra | ,, |
| ,, Thomaz Lima | ,, |
| Luiza Caetana Tavares | ,, |
| Luiz Penha França | ,, |
| Mariano Francisco Monteiro | ,, |
| Luiz Antonio Araujo | ,, |
| ,, ,, Roxo L. | ,, |

*Continuarse-ha.*

---

## RIO DE JANEIRO 23 DE ABRIL.

O contemplar o estado lastimoso a que se acha reduzida a desgraçada Provincia do Rio Grande do Sul, segundo as ultimas noticias d'ali recebidas, e as cauzas que a tem conduzido aos horrores em que ella está envolta faz na verdade vibrar com indignação o coração de todo o Brazileiro que verdadeiramente ama o paiz que vio nascer.

Que o Governo transacto houvesse protegido os verdugos da Provincia, ja gratificando com pensões e dando toda a importancia ao principal d'entre elles, accusado por varios Presidentes, e por todos os homens sisudos da Provincia, como réo de alta traição; e já finalmente dimittindo alguns Presidentes, unicamente para satisfazer aos desejos desses perversos, augmentando-lhes dest'arte alguma influencia que ja tinhão, não he para admirar porque todos sabemos os elementos de que elle se compunha; porem que o Governo dirigido pelo Snr. Feijó, o escolhido do povo, o Ministro da Justiça que em 31 tãobem servio ao Brazil, continue a tratar com condescendencias aquelles chefes de assassinos, he o que na verdade faz tragar a ultima gota do caliz da amargura a todos os bons Brazileiros, e particularmente aos Rio-Grandenses amigos da ordem, da união e do Snr. D. Pedro II.

A Assemblea Provincial faz circular que o Presidente foi illegalmente empossado do Governo da Provincia; este declara haver obrado conforme as leis, e em armonia com as instrucções do Governo geral, e exige do mesmo Governo huma declaração formal a respeito, para desta sorte destruir a intriga de que havia lançado mão a hypocrisia da Assemblea Provincial. O Governo, com assombro do Brazil e manifesta protecção moral aos anarchistas daquella Provincia, se conserva silencioso sobre este importante assumpto: como explicar semelhante conducta?

Hum dos chefes dos malvados ali he irmão do Ministro da Guerra. Que este facto importa huma decidida protecção áquelle partido desorganisador, espetá se pelos olhos do observador mais superficial, e tem sido sobejamente provado por diversas occorrencias. No entanto esse Ministro, que nem tem a decencia de pedir a sua demissão, nem de cumprir o imperioso dever que lhe impoem as circunstancias, de declarar altamente ao Brazil que desaprova a infame conducta de seu irmão, he conservado no eminente e importantissimo cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra! Em presença destes factos, como podem os Brazileiros que amão a sua patria, e em particular os soffredores Rio Grandenses, deixar de experimentar a mais pungente dôr, e de ver mover-se em seus peitos hum grão de indignação facil de sentir-se, impossivel de descrever-se? Tal he a pergunta que faz aos individuos que tomão parte nas deliberações dos conselhos nacionaes.

(Correspondencia do Jornal do Commercio.

---

## ARTIGO COMMUNICADO.

---

O Const. e Pedro 2.º em seu n.º 15 traz um art. do--Publicola--; escripto redegido no Rio de Janeiro, e que sem rebuço advoga o progresso revolucionario, e fas d'est'arte crua guerra ao sistema Monarchico, cauza de constante quesila para o Publicola. Não notamos que este Redactor deixe de simpatyzar com a idea da Regencia da Princeza Imperial a Sra. D. JANUARIA; e nem mesmo era de esperar que o filho mimoso das rusgas simpatyzasse com um Acto, que hade pôr termo ás desgraças com que a revolução tem flagelado o innocente Brazil; mas o que não podemos deixar de notar he a sem ceremonia com que o Publicola affirma, que a idea da Regencia de S. A. I., emittida pelo periodico—Sette de Abril—ainda não encontrou écho em parte alguma do Brazil, exceptuando este Diario! Ora he precizo em verdade muita coragem para affirmar tão notoria falsidade, ao mesmo tempo que uma aluvião de periodicos e outros impressos (muitos publicados no mesmo Rio de Janeiro) pela maior parte optimamente escriptos, advogam e proclamam em todo o Brazil esta idea com enthusiasmo nunca visto, e ao mesmo tempo que a grande maioria da Nação faz vótos ardentes e sinceros pela Serenissima Princeza, para Quem olha como o mais firme penhor do Throno de Seu Augusto e Innocentinho IRMAO'. He verdade que o Publicola advoga a propria cauza; que elle bem conhece que o paradeiro da devastadora revolução será o dia feliz em que ao Merito, á Virtude, e á Sciencia se reentregará o deposito Sagrado que hoje, profanando se o decoro Nacional e a Magestade, ainda existe nas maõs impuras da incapacidade, do vicio, e da ignorancia; porem o Publicola ainda com prejuizo de sua cauza não devia lansar mão do indecoroso meio de affirmar uma falsidade, embora seja isto o unico lenitivo, que no novissimo de sua existencia politica encontram os corifeos da revolução, que enlutou o desditozo e roubado Brazil.

Depois que o Publicola, insultando arrojadamente a maior parte dos Brazileiros, diz perolas para refutar um nosso artigo no qual sustentamos: que os Regressistas o que dezejam he que se eleminem de nossos Codigos Leis que, dictadas pelo espirito revolucionario, só protegem a ladroens, e assassinos, e em summa que os Regressistas dezejam que o Brazil tenha Monarchia, Constituição e Leis, que protejam os bons, e castiguem os máos, como já tivemos, ainda que incompletamente nos dois primeiros annos depois de jurada a Constituição—; conclue o Publicola com a seguinte tirada—« Ora nos dois primei-
« ros annos depois de jurada a Constitui-
« ção não tinhamos Codigo Penal, o do
« Processo, e todas as outras Leis que se
« seguiram, (Attenção) e [illegible] deram de-
« senvolvimento ao 7 de Abril » [illegible] que &c. &c.

Com effeito o Publicola adivinhou, ou alguem lhe tirou essa conclusão exacta. Ora si, como o Publicola reconhece, essas Leis deram desenvolvimento a lutuoza revolução de 7 de Abril, segue se que são Leis azadas e proprias para desenvolver revoluçoens, e que para esse fim foram feitas; e que por tanto he incontestavel que ellas foram dictadas pelo espirito revolucionario. Sendo pois exactissima esta conclusão, segue-se tão bem que dezejando o Brazil acabar com as revoluçoens, que tão proficuas tem somente sido ao Publicola, e mais comitante Marrecada, devem ser eleminadas de nossos Codigos essas Leis desenvolvedoras de revoluçoens, e substituidas por outras q' protejam o Cidadão e a virtude, e que contenham o Publicola, e outros espiritos revolucionarios; e he esse o dezejo dos Regressistas.

N'aquelles dois primeiros annos que citamos, a Legislação criminal Portugueza, coarctada pela Constituição em tudo que tinha de barbara, garantia ao Brazil segurança interna; e os homens pacificos, e honrados nunca se molestaram por que as Leis eram sevéras, por quanto: que se importa com a severidade da Lei, quem não pretende delinquir? Hoje porem temos Leis protectoras do crime; temos o Artigo 36 do Codigo criminal, o qual defendendo que se empouha pena alguma em consequencia de presumpçoens, prohibio consequentemente a pronuncia por indicios, resultando d'aqui, e n'um paiz como o nosso, deixarem de ser punidos muitos criminosos, por não poderem ser pronunciados por indicios: temos o Artigo 110 do mesmo Codigo, que he uma solemne zombaria, exegindo vinte mil pessoas para se realizar o crime de rebelião, isto he destruir a Constituição, destronizar o Imperador &c. &c.; de maneira que juntando-se 19,999 pessoas para destruirem a Constituição, ou destronizarem o Imperador e tendo mesmo levado a effeito este infame projecto, não commetteram o crime de rebelião!! temos os Artigos 224, e 225 do dito Codigo, os quaes tocando no mais sagrado das familias, apunhalaram a honra, que ferida mortalmente parece estar dizendo «: O' tu Pai honra-
« do, que muito prezas a reputação de tua
« familia, quando um consorcio que te
« deshonre se effectuar ou quando te ferir
« uma infamia ainda maior; vinga tú
« mesmo a tua honra, por que as Leis
« que a protegiam e o sagrado das famili-
« as foram derogadas, e substuidas por
« Leis.... mas...., he melhor calar....,,

Temos em fim outras muitas Leis que a pequenez de um artigo não admite analizar, que são as protectoras do crime, e que como, (com conhecimento de cauza) diz o Publicola desenvolveram a revolução de 7 de Abril, e desenvolverão muitas outras revoluçoens. Protegem pois as Leis o crime, elle se commette diariamente, por que o criminoso acha n'aquellas mesmas Leis que o deviam punir o meio de escapar-se a pena. O nosso Juri, mal organisado muito tem cooperado para os males que sofremos; em fim sem risco de errar pode-se affirmar—: As Leis que temos só protegem a ladroens, assassinos, e revolucionarios; os homens honrados, os Cidadaõs pacificos estão fora da protecção das Leis. He pois em consequencia d'ellas, que tantos roubos, e assassinios tem havido; foram ellas que a poucos dias inhumanamente assassinaram o infeliz Joze Tavares Gomes da Fonceca; he verdade que seu genio brusco, seu ar e modo insultante abreviaram-lhe o destino: possuido do espirito revolucionario, persuadido tal vez que Pernambuco he a França do seculo passado, esquecendo se de sua inferior condição, elle em vez de circunscrever-se no circulo em que a sorte o collocou na Sociedade, ousadamente com epiteto de cabras e bodes insultava a Cidadaõs de uma origem legitima, e muito superior a d'elle, em fim o infeliz Tavares comprou milhares de inimigos, e sem advertir, que as Leis dictadas pelo espirito revolucionario, assim como desenvolvem revoluçoens, e protegem os revoltozos da mesma sorte protegem ao ladrão, e ao assassino, elle foi victima da mesma obra para que tanto concorreu! Com tudo embora tivesse adquerido tantos inimigos, embora sem cessar desafiasse o odio publico, elle não socumbiria ao ferro do assassino, si as Leis não protegessem o crime, si ellas não tivessem plantado a immoralidade. Deos o tenha em sua Santa Gloria!

Crie-se quantos agentes de Policia se criarem, hajam as rondas que houverem, como he impossivel haver sem cessar uma patrulha em cada esquina, em cada calsada, em cada beco &c. &c., os crimes não se evitarão em quanto tivermos a actual Legislação criminal. De que serve a actividade da Policia, de que serve as suas pesquisas, si as Leis manifestando-a são as protectoras dos criminosos? Felismente Pernambuco tendo arrancado a sua Policia de maõs inhabeis, hoje pode dizer que goza alguma segurança: famosos assassinos e ladroens que sempre viveram incolomes, e até fazendo garbo de suas atrocidades já estão encarcerados; graças mil sejam dadas a Nossa Assemblea Provincial, graças a salutar Lei de 14 de Abril! Queira Deus que o Jury não torne infructiferas as deligencias e actividade do Sr. Prefeito Manoel do Nascimento da Costa Monteiro! Queira Deos que os Codigos das simpatyas do Publicola não ponham na rua, para cometter novos crimes, os facinorosos capturados em consequencia da dicta Lei Provincial! Tudo se deve esperar e temer de Leis, que servem para desenvolver revoluçoens, como affirma o Publicola!

Finalmente affirma o Publicola que o Diario prega o Sermão que lhe vem encomendado do Rio de Janeiro. Que graciosa accusação! Será o Publicola tão miope que não descubra a identidade das cauzas na conformidade dos resultados? Tanta stultice em verdade não cabe a quem escreve o Publicola. A nossa correspondencia com o Rio de Janeiro lemita-se a simples civilidade, ou a relaçoens familiares com os nossos parentes que ali são Funcionarios Publicos. Si somos concordes em ideas, si aprezentamos iguaes argumentos aos aprezentados no Rio de Janeiro no mesmo tempo, he por que as cauzas são as mesmas em todo o Brazil. As tristes circunstancias que nos oprimem, a delapidação escandalosa, o despotismo chimangal são as cauzas suficientes que enduzem todo o Brazil a reclamar por um Acto, que ponha lemite a tantas desgraças. Deos illumine a Nossa Assamblea Geral!

*Gm.*

---

## CORRESPONDENCIA.

---

*Snrs. Redactores.*

Correndo a vista pelo Diario de Vms. n.º 77 de 11 do mez p. p., encontrei a correspondencia com que me mimozióu o Sr.

Feliciano Joaquim dos Santos ex Official do Corpo de meo Commando, li-a uma e mais vezes, e quando comessava a impassientar-me, por ver-me tão falsamente calumniado, restitui me a minha prudencia por duas ideias, que me occorrerão, a primeira da época em que desgraçadamente estamos, que os calumniadores e intrigantes procurão dezacreditar de toda sorte, firmados na impunidade do tempo a os que não estão no cazo d'elles, persuadidos que assim ganhão oppinião e empregos, e a Segunda que as pessôas, que bem sabem da falcidade de quanto avançou o Snr. Felicianno, por estarem ao facto do negocio, não serião capazes de faltarem a verdade, quando fossem chamados a juizo para á declararem. Denunciei do Snr. Felicianno perante o Juis da primeira Vara do Crime e a vista da prova, que dei foi elle pronunciado a prizão e livramento, e condemnado as custos, como verão Vms. da Certidão junta da Pronuncia, que tambem far-me-hão o obzequio manda-la empremir para chegar ao conhecimento do Publico.

O Snr. Felicianno vendo que se seguia a sua prizão corrêo a caza do Snr. Antonio da Silva Gusmão e rogou-lhe para servir de seo Fiador, em o que foi servido. No Tribunal competente eu acabarei de provar a calumnia do Sr. Felicianno, que como nem um Emprego util tem, e nem em que se occupar, lhe sobra o tempo para couzas ociozas, e pensa que eu estou no mesmo cazo para empregar-me só em responder suas futilidades.

Sirvão-se Vms. darem publicidade a estas linhas do que muito obrigado deixarão a este que preza ser de Vms. muito

Attento Venerador e Criado

Franciaco Antonio de Sá Barretto.

Julgo com criminalidade o impresso denunciado, e obrigado o seu auctor Feliciano Joaquim dos Santos a prisão e livramento, por estar comprehendido em o artigo duzentos e trinta e hum do Codigo Criminal. — O Escrivão lance o seu nome em o rol de culpados, e remetta a notta ao Prefeito, e pague o mesmo denunciado as custas. — Recife 9 de Maio de 1836. — Joaquim Nunes Maxado.

## EXTERIOR.

### GRAM-BRETANHA.

Londres, 27 de Fevereiro.

Na sessaõ da Camara dos Lords celebrada hontem, tractou-se da dissoluçaõ das lojas Orangistas, principiando os debates pela permissaõ que pediu o Conde de Winchelsea, para dirigir ao primeiro ministro algumas interpelações com motivo das resoluções adoptadas na outra Camara sobre o mesmo negocio. O nobre Conde perguntou ao primeiro Lord do Thesouro, que uso se propunha fazer o Governo das resoluções dos Communs, e se a sua intençaõ se limitava a applica-las sómente ás sociedades Orangistas, ligadas com juramentos e signaes secretos, ou se estava decidido a estender a prohibiçaõ a todas as sociedades formadas para manter na Irlanda a religiaõ protestante, á qual deve o Soberano actual o estar sentado no throno da Grã-Bretanha.

« Eu considerei sempre, ajuntou Lord Winchelsea, como uma cousa mui deploravel a existencia de quaesquer especies de associações, que usem de signaes secretos, e estejam ligadas entre si com juramentos igualmente secretos; porém entendo que poderia fazer-se uma excepçaõ a favor das sociedades Orangistas. »

Levantou-se o Duque de Cumberland, e disse: (Movimento geral de curiosidade) « Eu declaro que desde o momento em que tive noticia da mensagem da outra Camara, e da benevola resposta de S. M. apressei-me, de acôrdo com os membros mais influentes da associaçaõ, a recomendar ás sociedades Orangistas da Irlanda, que immediatamente se dissolvem. E agora ajuntarei de passagem, que é falso que dos associados se exigisse juramento algum. »

O Visconde Melbourne: « Com summo prazer ouvi a declaraçaõ, que acaba de fazer o nobre Duque, e certamente eu naõ esperava menos de uma personagem collocada na summidade social, que taõ dignamente occupa. Experimentado a mais viva satisfaçaõ, e o mesmo succede aos demais membros do Governo, vendo que este negocio se regula de uma maneira amigavel, pois o nosso desgosto seria inexplicavel, se nos vissemos obrigados a recorrer a meios de rigor para fazer executar as resoluções da Camara dos Communs. »

Terminou aqui a conversaçaõ, e fechou-se a sessaõ.

(Globe.)

## VARIEDADES.

Semana Santa em Jerusalem — Domingo de Ramos, e Quarta feira de trevas.

Eis-me aqui com os padres Latinos na igreja do Santo Sepulcro, para assistir ás ceremonias da semana santa. Estabeleci-me na capella da Virgem pertencente aos latinos, e vou descrever quanto vi, e senti nesta commumoração dos maiores mysterios consumados entre os homens.

Principiou esta triste semana pela festa de Ramos. Erigiu-se um altar á porta do santo sepulcro. O padre vigario, na ausencia do padre reverendissimo, officiava Pontificalmente; ainda que não levava nem baculo nem mitra, porque só o padre reverendissimo pode usar dos attributos episcopaes. Todos os religiosos de S. Salvador e os catholicos de Jerusalem, e de Belem reuniram-se na igreja do santo sepulcro; tambem acudiram uma multidão de musulmanos attrahidos pela curiosidade. Deve advertir-se que a magestosa pompa das ceremonias latinas encanta os musulmanos de Jerusalem, assim como as dos gregos e armenios, menos graves e solemnes, parecem-lhes jogos de meninos.

Os nossos religiosos tinham antes o costume de ir no Domingo de Ramos ao logar onde era a villa de Betfage, uma hora de jornada ao oriente de Jerusalem, e donde Jesus Christo sahiu para fazer sua gloriosa entrada na Santa Cidade. O reverendissimo, revestido de sobre peliz e estolla, regressava de Betfage á cidade, montado sobre um jumento ricamente ajaezado, que conduziam pela redea dois dos principaes catholicos de Jerusalem; a comitiva adiantava-se entoando hymnos e canticos sagrados, os caminhos por onde passava estavam cobertos de palmos e flores, interessante e fiel lembrança daquella marcha triumfal seguida da morte mais ignominiosa, como se Christo quizera ensinar-nos quão curto é o transito da alegria á dor, e do triumpho ao supplicio.

Ha muitos annos que se não faz a procissão de Betfage, por terem acrescido graves inconvenientes. Os latinos contentam-se com celebrar no dia de Ramos uma missa solemne, e espalhar palmas bentas sobre o divino sepulcro, as quaes levam do paiz de Gaza. A palma do que celebra, e a do padre procurador, adornadas com as primeiras flores da primavera, e trabalhadas com arte, formam como uma triple corôa, emblema das dos pontifices romanos. Depois da distribuição das palmas aos religiosos e principaes catholicos de Jerusalem, o resto dos fieis, em particular os de Belem, temerosos de que não os alcançassem, precipitaram-se de rojo á porta do santo sepulcro, resultando disto grande confusão. Os musulmanos, encarregados da policia do templo, davam em vão com seus páos e azorragues para apazigua-los; os catholicos disputavam e renhiam entre si; muitos musulmanos arrojavam-se sobre os ramos bentos, e rechaçavam com violencia os christãos que queriam anticipar-se-lhes; a desordem foi tal, que o celebrante viu-se obrigado a encerrar se no sepulcro perto de um quarto de hora. Fixou a minha attenção um de Belem, que foi dos mais maltratados, e cujos lamentos partiam-me o coração; dei-lhe a palma que recebi das mãos do que officiava, o pobre para expressar a sua alegria não disse mais que estas palavras (bom Francez! bom Francez!) Franca cui taieb! Franca cui taieb! Depois de alguns instantes, passado já o tumulto, o padre vigario deu-me outra palma. Os padres latinos disseram-me que todos os annos repete-se a mesma desordem.

Estando as palmas distribuidas, fez-se a procissão ao redor do sepulcro, e depois celebrou-se a missa. Trez sacerdotes revestidos de alva, e estolla, roxa cantaram a paixão como na Europa. Esta historia dos ultimos dias e morte do Redemptor em todos os paizes é interessante: porém as portas do seu Sepulcro, a trinta passos do Calvario, sente-se n'alma uma religiosa melancolia.

Depois da missa, indo da igreja para o convento de São Salvador com a palma na mão, accommetteu-me uma multidão de mulheres armenias, supplicando-me que lha entregasse. Porém esta palma, recebida á porta do sancto sepulcro, guardei-a como uma lembrança da minha viagem a Jerusalem; pendurei-a na parede da casa paterna, e na velhice recordar-me-ha que, quando moço, fui peregrino no paiz de Jacob, e de Christo.

Quarta feira de trevas ás tres horas da manhã em quanto Jerusalem ainda jazia envolta nas sombras da noite, fui com os padres latinos a Gethsemani, á gruta em que Jezus Christo se offereceu em holocausto a seu Pai suando sangue, segundo as palavras da Escriptura. Os guardas da porta de Sancto Estevão tinham ordem de a abrir antes da hora acostumada. Esta gruta, proxima á igreja subterranea consagrada á Virgem, é bastante vasta, há nella tres altares; ao pé do principal delles lê-se esta inscripção: Hic est locus ubi sudor factus est, sicut guttæ sanguinis decorrentis interram. Desde as tres horas e meia até ás sete disseram-se oito missas rezadas na sagrada gruta; cantou-se logo prima, terça, e sexta; e ás sete celebrou-se a missa cantada. Por um antigo costume os religiosos hespanhoes são os que fazem as honras desta solemnidade. Depois da missa solemne repetiram se nos coros as ladainhas da Virgem, a vinte passos do seu sepulcro, a pequena distancia da rocha, sobre a qual, segundo dizem, Maria deixou cahir seu véo azul ao subir a os céos. Commoveu-me ternamente o ouvir estas ladainhas, em que se chama á Mãi de Christo estrella matutina, porta do céo, rosa mystica, arca do testamento. Se a terra conservou alguma cousa da mais pura das filhas de Adão, se ficou ao redor do sepulcro de Maria aquelle pallido e ultimo crepusculo de vida, que fica no dos mortaes com o nome de sombra, a de Maria errante pelos olivaes de Gethsemani devea deter-se com alegria, na gruta em que se celebravam suas grandezas, e sua gloria.

Em quanto se celebrava este officio, uma multidão de peregrinos gregos, e armanios sahiam pela porta de Sancto Estevão, e baixavam pelo valle de Josafat á igreja da Virgem, que acabava de abrir-se.

Voltei a Jerusalem acompanhado de um religioso, que quiz ensinar-me o logar onde Jesus Christo cahio, quando com as mãos atadas o levaram a casa de Caifaz; o sitio da quéda é ás bordas do Cedron, junto á ponte; há uma pequena rocha planta, que apresenta algumas configurações que se tomam pelas pègadas, ou signaes dos pés, mãos, e olhos do Salvador. Os soberanos Pontifices, sabedores dos continuos menoscabos que a piedade dos christãos fazia sofrer a estes vestigios, prohibiram de baixo de pena de excommunhão que se extrahissem nem as mais minimas particulas. Porém os gregos e armenios despreзando os mandados de Roma, tem desfigurado de tal modo aquelles veneraveis vestigios, que foi-me difficil conhecer nelles os dos olhos, pés e mãos. Ao lado desta penha há um pequeno pedaço de terra plantado de seis oliveiras, que comprou um armenio por mil pesos, e não valerá nem cincoenta. Como todos os arredores de Jerusalem estão consagrados pelos signaes de Christo, ou dos profetas, a propriedade do menor terreno faz a fortuna de um musulmano.

As tres horas da tarde collocaram se bancos, e estantes á porta do Santo Sepulcro, os religiosos de S. Salvador cantaram o officio das trevas. Não sei explicar quão interessantes me pareceram as lamentações de Jeremias, e os psalmos de David, repetidos entre o Gólgota, e o monte Sião, no meio das ruinas da nova Jerusalem. A voz de Jeremias é alli mui conhecida; ao ouvi-la parece que tudo chora, e geme. A suas lamentações, que excedem as elegias gregas, e romanas, seguiram-se outras, e outros suspiros; David é quem chora, e mal diz seus inimigos; era como estranho a seus irmãos, e como desconhecido dos filhos de sua Mãi, seus inimigos deram-lhe fel por alimento, e vinagre por bebida; o Profeta Rei roga a Deos que seus olhos se obscurecam, que seu corpo permaneça sempre curvado até á terra, que suas casas fiquem desertas, e que ninguem habite em suas tendas. Que ricas côres, que pomposas imagens quando David annuncia a seu filho Salamão o futuro explendor do seu reino! O novo Rei baixará como a chuva sobre um valle, como a agoa que cahe gota a gota sobre a terra; a justiça recobrará seu imperio, a paz durará tanto como a lua; o trigo crescerá até ao cume das montanhas, e os habitantes das cidades, florecerão como a herva dos campos. David canta as cousas do céo, e da terra de um modo que varia sem cessar, e sempre com novos thesouros de harmonia: é sublime em particular quando falla do Senhor; quanto se eleva acima de Homero, e do seu Jupiter! Neste a lyra de Homero é para a do Rei Profeta, o que é um debil echo qara uma forte voz que resôa. Depois de ter-se cantado o officio, e recitado em voz baixa a oração que o termina, os religiosos, segundo o costume ba christade, fizeram algum ruido, batendo sobre os livros, bancos, e estantes: os rapazes catholicos, espalhados ao redor do Santo Sepulcro, tocaram logo as matracas, e outros instrumentos de madeira; os commissarios musulmanes poseram-os fora da Igreja, e o pequeno bando recorreu todo o bairro do Santo Sepulcro com seus retumbantes instrumentos, parando á porta de cada casa catholica.

(Do Diario do Governo de Lisboa).

## ANNUNCIO.

O Simplicio moco saio hoje ao amanhecer do dia, e acha-se á venda nos lugares já annunciados.

## AVIZOS PARTICULARES.

O Fiscal R. J. Barata de Almeida precisa de alguns serventes que se devem apresentar com suas enxadas para o serviço que tem de faser: quem os tiver os poderá levar a presença do mesmo Fiscal,

☞ O Snr. que por engano levou um chapeo de sol do Escriptorio de Henrique Forster & Comp. queira ter a bondade de o levar para lá outra vez.

☞ Quem precisar de um moço para caixeiro de venda, ou armasem, que tem boa conducta, e instrucçoens: annuncie.

☞ Precisa-se alugar uma preta cativa, para o servico de casa: quem pertender dirija-se a rua do Rosario larga sobrado D. 5.

☞ Quem annuncion querer comprar 4 escravos marinheiros, sendo queira comprar um muito bom e que tem bastante pratica, pois já anda embarcado a 3 para 4 annos, dirija-se a rua Nova armasem D. 34.

☞ Quem annunciou querer 50$ rs. a juros, com penhores, dirija-se a Fora de portas venda n. 19; confronte o beco largo.

☞ Precisa-se de 150$ reis a premio de dois por cento ao mez, com hipoteca em um molequе, ou penhores de ouro, ou prata: annuncie.

☞ A tintureira da rua Direita D. 41 avisa a todas as pessoas que tenhão fazendas e obras na sua mão para tingir, de meses e de annos as vão buscar no prazo de 8 dias quando não vai dispor dellas, e faz este para não se chamar a ignorancia.

☞ Quem quiser servir-se do prestimo do Reverendissimo Padre Ignacio Calisto para aprender gramatica latina pode se dirigir a rua do Padre Floriano D. 21.

☞ O Snr. que no anno de 1828 ou 1829 contrahio um repuxo de agoa dentro do Theatro para a Peça da verdadeira D.

Ignez de Castro, queira comparecer neste Theatro ou declarar a sua morada que se lhe gratificará generosamente, porem com toda a brevidade pois he para a Opera de Domingo 29 do corrente.

☞ O actual Aferidor deste Municipio faz sciente a todas as pessoas que tiverem pesos, medidas, varas, covados, e marcos para aferir, de Janeiro para cá, hajão de o faser quanto antes, para ao depois não se chamarem ao engano. O mesmo avisa a todas as pessoas que quiserem comprar as Freguezias do Matto, fallem com o annunciante no atterro da Boa-vista lado do Norte D. 35.

☞ Quem precisar de 150$ reis a juros com segurança, dirija-se a Fora de portas venda n. 95, que lá se dirá quem os dá.

☞ Quem precisar de um preto forro, cosinheiro, dirija-se a rua Direita padaria n. 16.

☞ Francisco Mulen Pellitier de Nação Franceza chegado recentimente a esta Cidade offerece-se para ser empregado em alguma xacara ou jardim no serviço de ortelão e jardineiro por desta arte ter bastante pratica: quem se quiser utilisar de seu prestimo queira annunciar por este jornal para ser procurado.

☞ A pessoa que pertende fazer negocio, com uma morada de cazas de um ou dois andares enserido n'este Diario de quarta feira 18 do corrente, declare a sua morada, que ha quem pertenda fazer o dito negocio, sendo que faça contas as partes.

---

## COMPRAS.

A obra completa intitulada Anaes das Sciencias, das Artes, e das Letras: quem a tiver annuncie.

☞ Botijas vasias a 40 reis: ao pé da Igreja de N. S. do Terço venda D. 4.

---

## VENDAS.

Listas dos bilhetes premiados hontem (2.º dia) na Loteria, e continua-se a vender as do primeiro: nesta Typ., na Praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, na rua do Collegio Botica D. 5, e em Olinda rua do Bom-fim n. 2.

☞ Um terreno no atterro dos Affogados da parte da maré pequena, com 100 palmos de frente, e fundos até a baixa mar, até a volta do Coelho, com alicerces pronto para uma casa, já atterrada, e materiaes para acabar a mesma casa: na rua do Crespo loja D. 4.

☞ No dia primeiro de Junho proximo terá principio a venda em hasta publica dos aprestos pertencentes ao Brigue Brazileiro Olimpia, ás dez horas da manhã na Praça do Commercio constantes da rellação seguinte

Velame e massame }
Vergame........ }
Maçaméos........ } em lotes
Poliame........ }
Ferragens........ }

Um sino grande, duas meias luas de ferro, e chapas das mesmas que servem de troças para as duas vergas grandes, uma bomba de cobre, duas agulhas de marear, e outras miudesas que serão patentes no acto do leilão.

Objectos que se devem examinar a bordo

Um fogão de ferro, trez toneis e sette pipas para agoada, quatro capoeiras para galinhas, e uma meza da camera.

Outros objectos que se hão de vender com o casco do brigue que se acha fundeado na praia do Collegio.

Dois ferros a regular por doze quintaes, sendo um com sepo de ferro, um dito dito dez ditos, um ancorete dito dois ditos, uma corrente de trez e meia pollegadas a regular por cincoenta braças uma corrente de trez e meia pollegadas a regular por quarenta e quatro braças, uma dita de trez pollegadas a regular por secenta e seis braças, quinze braças de corrente que serve de fiador para a amarração do anilho, um anilho proprio para a dita amarração, um virador de linho de seis pollegadas, e para mais de cem braças, lancha com pellamenta, mastro, e vellas e bote e remos.

☞ Um sitio em Santo Amaro com bastante fructeiras de todas as qualidades, boa agoa de beber, e casa para morar: na rua Nova D. 5 de fronte do Caldeireiro.

☞ Uma molatinha de 10 annos, com principio de coser e faser renda, e de boa figura: na rua do Fagundes sobrado de um andar D. 7, indo pela Ribeira, lado direito, das 6 as 8 horas da manhã, e das 2 da tarde as 4.

☞ Uma barretina com todos seus pertences, uma banda com borlas, e um telim, tudo em bom uso, e por preço commodo: em Olinda rua Nova casa terrea junto a Misericordia.

☞ Vende-se, ou troca-se uma negra de 14 a 15 annos, sabe coser e cosinhar e vender toda a qualidade de venda na rua, por um negro que seja mosso e sem achaques: na rua Nova loja de ferragens D. 10

☞ Uma duzia de jarros grandes de louça branca fina, e ricamente bordada para flores, chegados de Lisboa; e um sellim, com todos os seus pertences em bom uzo: no muro da penha sobrado D. 18.

☞ Duas vaccas paridas de proximo, boas leiteiras, com duas crias femeas bem nutridas: no sitio de Joze Pedro de Faria, na Piranga.

☞ 3 escravos mossos, da milhor figura e conducta: um pardo idade 16 annos proprio para todos os officios, ou para boleiro: uma escrava de nação bonita e com algumas habilidades: um molecão de muito boa figura e agilidade, idade de 17 annos: na rua de Hortas D. 48 a qualquer hora para tratar-se do ajuste.

☞ Polvora da milhor qualidade possivel em pequenos barriz, e preço muito commodo: na rua da cruz a fallar com João Matheos.

☞ Taboado de pinho de todas as groçuras, larguras e cumprimentos, por preço commodo: no armasem do sal do falescido Bento Joze da Gosta junto a serraria de João Thomaz.

☞ Bonitos brincos de ouro de filagran, de differentes tamanhos: na rua da Cruz loja n. 37.

☞ A bem conhecida Escuna Mecuripe, pela mais velleira, que se conhece nas viagens da Costa do Sertão, em que se tem occupado, até ao porto do Maranhão; de lote de cinco a seis mil arrôbas de pezo, forrada, e encavilhada de cobre, quasi nova e da milhor construcção: quem a pertender pode ir examinalla no seu ancoradouro junto da Lingoeta e depois saber de seu preço na rua do Vigario n. 8.

☞ Duas partes de uma pequena casa na rua d'Agoas verdes: nesta Tipografia do Diario, se dirá o vendedor.

☞ Uma escrava de nação Angica de idade 16 a 18 annos para o serviço de casa cosinha, e lava: na rua estreita do Rosario D. 20 no 1.º andar.

☞ Vende se, ou troca-se por alguma propriedade na Praça, ou proximo á ella, uma boa Propriedade denominada—Campos verdes—sita na Freguesia de Una, comarca do Rio Formoso com meia legoa de terra em quadro á margem do rio de Una, mui fertil para todo genero de plantações, e criações, tem sofrivel casa de vivenda com sua pequena sanzala, e estribaria: á fallar com Nuno Affonso de Mello na rua do Vigario casa de Elias Coelho Cintra 1.º andar, ou em a Villa de Nazareth, com o Prefeito interino respectivo.

☞ Muito bom taboado de pinho, 3 saccadas de pedra da terra; assim como 20 caixas e 10 feixos para assucar, tudo por preço commodo: na casa nova por detraz do Theatro na rua dos Quarteis padaria D. 4.

☞ Bolaxa a 2$ reis a arrouba, bolaxinha a 3$200, e biscoito a 3$840 a arrouba: na mesma padaria.

☞ Meios brilhantes para obras: em casa de Joaquim de Oliveira e Souza no atterro da Boa-vista de manhã até as 9 horas e meia, e de tardes das 3 as 5.

☞ Na rua do Crespo loja do Serafim, pelos preços mais modicos que he possivel; ou para melhor dizer, trocaõ-se por patacões, ou sedulas as seguintes obras do bom tom, e mui recommendaveis para Senhoras:

Ricos adreços de ouro com bastante pezo, cravados de diamantes, e alguns com suas competentes pulceiras, brincos de ouro com esmalte, e sem elle, de diversos e variados gostos, com o pezo semelhante aos feitos nesta Cidade, e cravados de pequenos diamantes dispostos com muito gosto; correntes de ouro a Grega com seus competentes passadores, cordões, trancelins sortidos em moldes e grossuras, corações com diamantes, cruzes com ditos, e algumas de molde pequenino a maneira de uma estrella, diversas abotoaduras com diamantes e sem elles, caixas de prata lavradas grandes, e pequenas proprias para tabaco, um bom aparelho de chá de prata, aneis de ouro com o molde de uma cobrinha enroscada, com diamante e sem elles, e finalmente outras muitas galanterias, que seraõ patentes as pessoas que lhe fizerem a honra de frequentar a sua loja.

☞ Um preto moço robusto, sem axaques, bom trabalhador de enxada, fouce e maxado por ter sido este o seo officio, e ganhador na rua: no principio do Atterro dos Affogados, rua do Muniz, caza de Joze Apolinario.

☞ Uma cama de trazados, com seu competente Dregrau, duas mezas de Jogo, e uma de meio de salla, um Toucador, um sofá, e dezoito Cadeiras, tudo de madeira Irmã, e do ultimo gosto, e proximamente chegado: na rua do Cabugá N.º 7.

☞ Uma molata, bonita figura moca, com uma filha de seis annos: na Pracinha do Livramento loja D. 25, que ahi lhes diraõ quem vende.

☞ Prezuntos Inglezes de boa qualidade a 122 rs. a libra: no Armazem de Joaõ Carrol rua da Cruz N.º 41.

☞ Bixas de Lisboa de 160 a 640 rs.: na Praça da Boa-vista, junto da Botica do Braulio caza D. 9.

☞ Dois escravos, um pardo de 12 para 14 annos, e outro de Angola 10, para 12 annos, ambos com principio de Sapateiro: na rua do Rozario estreita D. 16.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

---

## ALUGUEIS.

Aluga-se um segundo andar e sotão na Praça da Boa-vista: os pertendentes dirijão-se a rua da Cruz n. 56.

---

## ARRENDAMENTO.

Arrenda-se um sitio grande com casa e uma planta de capim na na estrada de Bellem para Olinda: a fallar com Manoel Bizerra Cavalcante de Albuquerque no largo do Terço D. 13.

---

## PERDAS.

Perdeo-se um meio bilhete, ou bilhete da 2.ª parte da 12.ª Loteria do Seminario, assignado por Joaquim da Costa Villar: quem o achou querendo restituir dirija-se à Praca da Independencia loja da livros n. 37 e 38, que se gratificará.

---

## ESCRAVOS FUGIDOS.

Fugio de Itamandaré uma parda escrava de Joze Faustino Theotonio, com os signaes seguintes: chama-se Florinda, rosto cumprido, dentes limados, olhos grandes, e esbranquiçados, cabellos crespos, cheia do corpo, e alta, idade, que representa, 20 a 21 annos, falla bem explicada, levando em sua companhia uma filha de nome Alexandra de idade de 6 annos, com os seguintes signaes: uma sicatriz na moleira, que ainda se acha por emcabalar, beiços groços, e fizionomia agradavel, tanto a mãi, como a filha são pardas legitimas. Desconfia-se que foi seduzida por um Soldado da Guarnição da Fortalesa de Itamandaré, e que com certeza se sabe que está coitada nesta Praça: quem della souber ou a trouxer na Pracinha do Livramento loja D. 25 receberá de gratificação 25$ reis, e protesta guardar segredo, ou se a quiserem comprar dirijão-se a mesma loja para receberem o ultimo preço, assim como se protesta contra quem a tiver acoitada com todo o rigor das Leis.

40 patacoens de gratificação.

☞ No dia 8 de Abril passado fugio um escravo criôlo de nome José, que representa ter de idade 25 a 30 annos, pouco mais ou menos, côr fula, sem barba, estatura alta, corpo em proporção; braços muito groços, o qual levou com sigo diversas pessas de roupa, e chapeos. Este escravo foi de Manoel José de Almeida Costa, tendo sido antes de Antonio Paes da Silva, é natural do lugar Terra Oxca na Freguezia de S. Bento em Porto Calvo para onde há toda a desconfiança que fugio e ali existe: qualquer pessoa que o aprehender leve a rua da Cruz n. 28 a Roza & Irmão.

☞ Jozé, nação Congo, estatura regular, de 30 annos pouco mais ou menos, pouca barba, sendo esta só pelo queixo e buço, cêgo do olho esquerdo, tem os pez tanto pipocados de bixos; fugido a 12 de Abril p. passado, calcanhar fino; dedos um tanto largos uns dos outros, cabello grâde, e levou calsa e camisa de algodão. Este negro é muito regrista, e foi vendedor de pão para as partes dos Afflictos, Cruz de Almas, Casa-forte, e Poço, por onde é bem conhecido; dá-se 50$ reis a quem o pegar e levar a rua dos Quarteis padaria D. 4.

☞ Francisco, nação Cabinda, alto, corpolento, um tanto descarnado da cara, pouca barba, sendo esta só pelo queixo e buço, representa 30 annos pouco mais ou menos, aleijado do pé esquerdo, e tendo este comido até o peito do mesmo, e por isso não tem dedos, uma ferida no loto do mesmo pé quase secca, e outra no regeito tãobem já secca, outra no meio da perna de uma banda, um tanto grande, e a perna mais groça que a outra; fugido a 10 de Fevereiro p. p., e consta ter entrado para o centro da parte do Norte, pedindo esmolla e intitulando-se forro: dá-se 50$ reis a quem o pegar e levar a rua dos Quarteis padaria D. 4, assim como se protesta proceder conforme a lei contra quem o tiver agazalhado.

☞ Catharina, criôla, alta, cheia do corpo, tem marcas de bexigas, pez e mãos foveiras de calor do figado, é bem falante, anda calsada; fugido no dia 8 de Abril p. p.; e supõe-se ter sido furtada: os aprehendedores levem-na a rua da Cadeia do Recife n. 59, que receberão 50$, e se protesta usar com todo rigor da Lei contra quem a tenha oculta.

---

*Taboas das marés cheias no Porto de*

*Pernambuco.*

| Dias de Lua. | Hora da 1. preamar. | |
|---|---|---|
| 8—Segunda | 10h. 54 m | Manhã |
| 9—T: | 11—42 » | Manhã |
| 10—Q: | 0—30 » | Manhã |
| 11—Q: | 1—18 » | Tarde |
| 12—S: | 2—6 » | Tarde |
| 13—S: | 2—54 » | Tarde |
| 14—D: | 3—42 » | Tarde |

---

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navio entrado no dia 26.*

LISBOA; 35 dias; B. Triumfo Americano, M. Manoel Simoens: varios generos: á Antonio Marques da Costa Soares. Ton. 274. Passageiros 5.

---

PER. NA TIP., DO DIARIO 1836.